

Revogado,
subst. pela n. 08,
de 07/08/2014

06

PORTARIA N. 08, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Define e fixa valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários a serviço da instituição.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto n. 10, resolve:

Artigo 1º Fixar os valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários da instituição, a saber:

I. Despesas com refeições em viagens para a capital, por pessoa:

Lanches = R\$ 18,00 (dezoito reais);

Almoço = R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Jantar = R\$ 70,00 (setenta reais).

II. Despesas com hotel para a capital:

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Apartamento para 02 (duas) pessoas até R\$ 300,00 (trezentos reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

III. Despesas com refeições em viagens para o interior, por pessoa:

Lanches – R\$ 15,00 (quinze reais);

Almoço – R\$ 40,00 (quarenta reais);

Jantar – R\$ 50,00 (cinquenta reais).

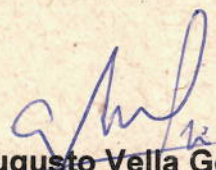
or

IV. Despesas com hotel para o interior:

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 150,00
(cento e cinquenta reais);

Apartamento para 02 pessoas até R\$ 260,00
(duzentos e sessenta reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 300,00
(trezentos reais).


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo